



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 34, de 20 de julho de 2021 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 50/2021 – Complementar ao Edital IFRS Nº 11/2021 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital IFRS Nº 50/2021 – Complementar ao Edital IFRS Nº 11/2021 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1.2 Quanto à Bolsa:

a) O período de vigência das cotas de bolsas terá como início a data prevista no cronograma deste edital, com duração de 11 (onze) meses.

b) O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme definido no Anexo I da Resolução CONSUP nº 09/2021.

1.4 A vigência das bolsas será de 01/08/2021 a 30/06/2022.

**2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição da vaga para o bolsista de pesquisa das modalidades BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
<b>Gustavo Kellermann Reolon</b> <a href="mailto:gustavo.reolon@sertao.ifrs.edu.br">gustavo.reolon@sertao.ifrs.edu.br</a>	SerTão Maker: Desenvolvimento e Inovação	1	16

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003  
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>  
E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do Campus Sertão.

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	20/07/21
Período de inscrições <a href="https://forms.gle/YYRodHKyhz6yF7wd6">https://forms.gle/YYRodHKyhz6yF7wd6</a>	20/07/21 a 25/07/21
Divulgação de inscritos	26/07/21
Período de seleção dos bolsistas	26/07/21 a 27/07/21
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – <a href="#">via formulário eletrônico</a>	28/07/21
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/21
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - <a href="#">via formulário eletrônico</a>	30/07/21

### 4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, através do formulário,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

gerenciado pela DPPI, que irá enviar aos coordenadores para organização das entrevistas:  
<https://forms.gle/YYRodHKyhz6yF7wd6> .

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
SerTão Maker: Desenvolvimento e Inovação	Perfil do Bolsista:  -Estudantes matriculados no campus, em curso técnico ou de graduação -Disponibilidade de estar presente no LabMaker em horários a combinar. -Motivado -Com conhecimentos desejáveis (não obrigatório) em softwares de modelagem, desenho técnico e ou impressão 3D;  -ENVIAR CURRÍCULO PARA: <b><a href="mailto:lab.maker@sertao.ifrs.edu.br">lab.maker@sertao.ifrs.edu.br</a></b>	Etapa I- Análise Curricular Etapa II - Pitch de apresentação Via google Meet, agendada via email com os inscritos (ENTREVISTA).

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional,

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003  
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>  
E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br).

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via formulário eletrônico: <https://forms.gle/5CgUxFYyxYLfqaXW8> Esse formulário também recebe os documentos do bolsista.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Sertão* destinados a esse fim.

7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/5CgUxFYyxYLfqaXW8> (mencionado no item 7.3):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 11/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI n° 11/2021.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPI n° 11/2021 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do Edital IFRS n° 11/2021 e do Edital Complementar n° 50/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades preferencialmente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Sertão* do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sertão, 20 de julho de 2021.

---

Odair José Spenthof  
Diretor(a)-geral do *Campus Sertão*  
Portaria 160/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Sertão*

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003  
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>  
E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)